

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANA

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindetela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fene: 42-3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2025

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Deputado Federal pelo Paraná ANTONIO WANDSCHEER.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU o Projeto Legislativo 09/2025, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cantagalo-PR outorga o Título de Cidadão Honorário ao Deputado Federal pelo Paraná ANTONIO WANDSCHEER, também chamado TONINHO WANDSCHEER.

Art. 2º - O mesmo será condecorado pela relevante participação no desenvolvimento do Município de Cantagalo-PR com a sua atuação como deputado federal e disponibilização de grande volume de emendas parlamentares ao nosso município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 160/2025 - QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANA
CNº) 78.270 981.0001.45

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2025

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Deputado Federal pelo Paraná ANTONIO WANDSCHEER.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU o Projeto Legislativo 09/2025, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cantagalo-PR outorga o Título de Cidadão Honorário ao Deputado Federal pelo Paraná ANTONIO WANDSCHEER, também chamado TONINHO WANDSCHEER.

Art. 2º - O mesmo será condecorado pela relevante participação no desenvolvimento do Município de Cantagalo-PR com a sua atuação como deputado federal e disponibilização de grande volume de emendas parlamentares ao nosso município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

ONF) 78.279.981/0001-45

Ruo Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 851 60-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.356/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário a exprefeitos do Município de Cantagalo-PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU o Projeto Legislativo 10/2025, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Cantagalo-PR aos ex prefeitos do Município, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade cantagalense e à promoção do bem-estar social:

- I Guilherme de Paula Neto (Gestão 1983-1988)
- II José Fabrício dos Santos (Gestão 1989-1992)
- III Matheus Paulino da Rocha (Gestão 1993-1996 / 2001-2004)
- IV João Konjunski (Gestão 1997-2000 / 2021-2024 / 2025-2028)
- V Pedro Clarismundo Borelli (Gestão 2005-2008 / 2009-2012)
- VI Orlando Dallastra (Gestão 15/10/2012 a 31/12/2012)
- VII Everson Antonio Konjunski (Gestão 2013-2016)
- VIII Jair Rocha (Gestão 2017-2020)

Art. 2º, A entrega do Título será realizada em sessão solene convocada para esse fim pela Câmara Municipal, em data a ser oportunamente definida.





Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

JOÃO KONJÚNSKI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 155/2025

SÚMULA: Retifica Decreto que concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICA Decreto nº 011/2023 de 07/02/2023 o qual concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ocupante de cargo efetivo de Vigia, Sr. ALMIR PETRECHEN, portador do CFF: 252.576.929-53 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F - Sem paridade - na proporcionalidade de 4.738/12.775 avos, ficando no valor de R\$ 856,69 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), mais complementação salarial constitucional na forma da lei no valor R\$ 445,31 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3° - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br